

8.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000060180-6

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: TEIXEIRA E LEITE LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 00.557.774/0001-18

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** do seu objeto

ACRÉSCIMO : Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato n. 050/2022, acrescentando-o em **25% (vinte e cinco por cento)**, ou o correspondente a **5400 (cinco mil e quatrocentas) Garrafas de Água Mineral Natural de 500ml**.

Em termos monetários, a alteração promovida resultará num aumento de **R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais)**.

O acréscimo dar-se-á no 1º (primeiro) e 2º (segundo) grau de jurisdição.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação deste Termo Aditivo.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais)**.

Desse valor, R\$ 2.548,80 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) correspondem ao 1º grau, e R\$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) ao 2º grau.

O Contrato, após a alteração proposta, e a partir da publicação deste Termo, passará a valer R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 50/2022	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	04101 - Tribunal de Justiça 339030 - Material de Consumo 118 - Recursos dos Fundos Especiais
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 R\$ 2.548,80 (2022NR00832)
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 637,20 (2022NR00833)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

O impacto financeiro será relativo às despesas do 1º e 2º Grau.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal no art. 65 da Lei 8.666/93

PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Edivaldo Leite de Araújo.

8.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000066010-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ/CONTRATADA: 06.234.467/0001-82

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto: **ACRÉSCIMO** de 04 (quatro) posto de serviço de Recepcionais, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93.

ACRÉSCIMO: Pelo presente termo aditivo, **fica acrescido 04 (quatro) posto de serviço de Recepcionista, sendo 03 (três) para o 1º Grau e 01 (um) para o 2º grau, ficando o Contrato n. 127/2021 com a seguinte composição:**

	Especificação do Serviço	Grau de Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada pelo presente Termo Aditivo	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	
GRUPO 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	JARDINEIRO	1º	0	R \$ 3.227,49	R\$ 0	R\$ 0	
		2º	6		R \$ 19.364,94	R \$ 232.379,28	
	GARÇOM	1º	0	R \$ 2.924,45	R\$ 0	R\$ 0	
		2º	10		R \$ 29.244,50	R \$ 350.934,00	
	RECEPCIONISTA	A	1º	3	R \$ 3.247,40	R \$ 9.742,20	R \$ 116.906,40

	2º	9		R \$	R \$
				29.226,60	350.719,20
COPEIRA	1º	2	R \$	5.798,36	69.580,32
	2º	11		2.899,18	31.890,98
Total		41		R \$	R \$
				125.267,58	1.503.210,96

O presente acréscimo equivale ao valor mensal de **R\$ 12.989,60 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**; **A importância ora estabelecida corresponde a um acréscimo de 12,20% (doze vírgula vinte por cento) do valor global inicial atualizado do Contrato n. 127/2021.**

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo contratual é de **R\$ 276.552,77 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) sendo:**

R\$ 48.711,00 (quarenta e oito mil setecentos e onze reais) para o 1º grau equivalente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022.

R\$ 16.237,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta e sete reais) para o 2º grau equivalente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 .

R\$ 116.906,40 (cento e dezesesseis mil novecentos e seis reais e quarenta centavos) para o 1º grau equivalente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

R\$ 38.968,80 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o 2º grau equivalente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

R\$ 41.797,18 (quarenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) para o 1º grau equivalente ao período de 01/01/2024 a 09/05/2024.

R\$ 13.932,39 (treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) para o 2º grau equivalente ao período de 01/01/2024 a 09/05/2024.

O impacto financeiro será absorvido tanto pelo 1º Grau quanto pelo 2º Grau.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal estimado do Contrato n. 127/2021 será R\$ 125.267,58 (cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), tendo a seguinte nova distribuição:

R\$ 15.540,56 (quinze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) para o 1º grau e

R\$ 109.727,02 (cento e nove mil setecentos e vinte e sete reais e dois centavos) para o 2º grau.

O valor anual estimado do Contrato n. 127/2021 será de R\$ 1.503.210,96 (um milhão, quinhentos e três mil duzentos e dez reais e noventa e seis centavos) tendo a seguinte nova distribuição:

R\$ 186.486,72 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) para o 1º grau e

R\$ 1.316.724,24 (um milhão, trezentos e dezesesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o 2º grau.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021 - Acréscimo	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	04101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de mão de obra 118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada Decisão Nº 10073/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (Doc. SEI 3511530), e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 e no Anexo X da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL do Contrato n. 127/2021, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no referido contrato.

PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial formalizado, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Aragão de Almeida.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 23 DE AGOSTO DE 2022

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Cível, em formato de VIDEOCONFERÊNCIA**, a ser realizada no dia **23 de agosto de 2022**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.